



## AVISO

### **Procedimentos concursais comuns de recrutamento mediante constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional**

1 – Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia de Aljubarrota, tomada em sua reunião realizada no dia 31/07/2023, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), dois procedimentos concursais comuns visando a ocupação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes referências:

Ref.ª A: 2 (dois) postos de trabalho na atividade de Espaço Público;

Ref.ª B: 1 (um) posto de trabalho na atividade de Secretaria e Atendimento ao Público.

### **2 – Procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, publicado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, verifica-se que, não estando constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) junto de entidade intermunicipal, no caso a OesteCIM, e não tendo as autarquias locais de consultar o INA – Instituto Nacional de Administração, I.P. (antiga Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas) no âmbito desse procedimento, de acordo com solução interpretativa uniforme, fixada em reunião de coordenação jurídica promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais e homologada, a 15/07/2014, pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, a Junta de Freguesia de Aljubarrota enquanto entidade gestora subsidiária, ao abrigo do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional.



### **3 – Publicitação do procedimento**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante apenas designada por Portaria), o presente aviso será publicado de forma integral na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) após publicação, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, sendo também publicado no sítio da internet da Junta de Freguesia (<https://www.jf-aljubarrota.pt>), estando disponível para consulta a partir da data de publicação na BEP.

### **4 – Âmbito do recrutamento**

4.1 – O procedimento concursal é aberto, desde já, não só ao universo dos/as candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, mas também ao universo dos/as candidatos/as com vínculo de emprego público a termo resolutivo, ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, ao abrigo da mencionada deliberação da Junta de Freguesia de Aljubarrota, tomada em sua reunião realizada no dia 31/07/2023.

4.2 – Conforme estabelecido na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Aljubarrota idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita os presentes procedimentos.

**5 – Local de trabalho:** área da Junta de Freguesia de Aljubarrota.

### **6 – Caracterização dos postos de trabalho**

6.1 – Descrição genérica de funções:

As constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondendo-lhe o grau 1 de complexidade funcional – funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

6.2 – Caracterização:

Ref.ª A – Assistente Operacional na atividade de Espaço Público

Executa trabalhos de limpeza e manutenção dos cemitérios da Freguesia, bem como assegura a realização de serviços fúnebres. Executa trabalhos de conservação, reparação e limpeza de pavimentos, bermas, valetas e sarjetas, desobstrução de